

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetividade do Programa de Residência Universitária

Student assistance at UFC, where do you go? Reflections about the effectiveness of the University Residence Program

Adriana Castro Araújo
Universidade Federal do Ceará (UFC)
Fortaleza/CE-Brasil

Resumo

Políticas públicas que visam ampliar a democratização do acesso ao ensino superior público no Brasil alteraram significativamente o perfil dos estudantes nesse nível da educação, tornando inexorável a adoção de ações direcionadas a fomentar o êxito acadêmico para potencializar o impacto social daquelas políticas. O objetivo deste estudo foi tecer reflexões, a partir das falas de estudantes que moram nas residências universitárias da Universidade Federal do Ceará (UFC), acerca da efetivação das políticas que contribuem para a permanência dos estudantes. Trata-se de uma pesquisa exploratória de abordagem qualitativa, cujos procedimentos de coleta de dados se deram por meio de entrevista não estruturada e visita *in loco*. Os dados apontaram que a política de assistência estudantil contribui para a permanência dos estudantes, mas há inúmeros obstáculos a serem superados para torná-la mais efetiva.

Palavras-chave: Assistência Estudantil; Residência Universitária; Política Pública.

Abstract

Public policies that aim to broaden the democratization of the access to higher education in Brazil have altered significantly the student profiles at this level of education, making the adoption of actions directed to fomenting academic success adamant to potentialize the social impact of those policies. The objective of this study was to reflect about the effectiveness of the policies that contribute to student permanence, from interviews with students who live at UFC's university housings. This is an exploratory research with a qualitative approach, in which data collection procedures took place through non-structured *in loco* interviews. The data pointed that the student assistance policy contributed to the permanence of the students, but there are numerous challenges to overcome to make it more effective.

Keywords: Student Assistance; University Housing; Public Policies.

1. Introdução

Na primeira década do século XXI, a pauta sobre a democratização do ensino superior no Brasil se tornou mais conspícua na agenda política do governo federal. O espaço outrora excessivamente elitizado em decorrência da defesa do ingresso meritocrático, constitucionalmente assegurado enquanto um direito que se materializa segundo a capacidade de cada um, passou a ser fortemente questionado pela pífia representatividade de egressos de escolas públicas e pessoas negras entre os discentes que povoavam as instituições de ensino superior públicas do país.

Frequentado prioritariamente por brancos oriundos da rede privada da educação básica, o ensino superior público brasileiro se apresentava quase como um “não lugar” para negros e pobres (Cordeiro; Auad, 2021). Consoante Carneiro (2011), no período anterior à implementação das ações afirmativas nesse nível de educação, 90% dos estudantes da rede pública do ensino superior representavam os 20% mais ricos da nossa população. O dado fala *per se* e dispensa comentários.

Foi nesse contexto de extrema desigualdade social que as ações afirmativas no ensino superior passaram a fazer parte da agenda política no país. Com efeito, políticas públicas que buscavam democratizar o acesso aos níveis mais elevados de educação passaram a ser desenvolvidas pelo governo federal na tentativa de minorar os reflexos da estratificação social no âmbito do ensino superior (Araújo, 2021).

Diversas foram as ações implementadas pelo governo nesse sentido, algumas direcionadas ao ensino superior privado, como o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e o Programa Universidade Para Todos (Prouni). Outras se destinaram às Instituições Federais do Ensino Superior (IFES), como o Plano de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a famigerada Lei de Cotas.

É fato que todas essas políticas alteraram e continuam alterando o perfil de ingressantes nos níveis mais elevados de educação, na medida em que criam oportunidades de acesso para alunos trabalhadores, social e economicamente desfavorecidos, pretos, pardos e indígenas (Ristoff, 2014). Entretanto, não há dúvidas de que a Lei de Cotas impactou de forma mais contundente a mudança do perfil de ingressantes no âmbito das IFES.

Com efeito, a partir da implementação dessa lei, era de se esperar que aumentasse a demanda pela política de assistência estudantil, materializada por meio do PNAES, porquanto um maior número de estudantes com necessidades econômicas e sociais, oriundos da rede de educação básica pública, adentrariam esses espaços. Destarte, mudanças na gestão e implementação das políticas destinadas a minimizar os efeitos das desigualdades e democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública, certamente, seriam necessárias no âmbito das IFES, no intuito de zelar pela formação dos alunos cotistas.

É importante ressaltar que, desde a implementação da Lei de Cotas, diversas pesquisas no intuito de avaliar a repercussão dessa ação afirmativa foram realizadas. Importava saber como os alunos cotistas estavam se saindo no contexto universitário a partir da comparação de indicadores acadêmicos entre cotistas e não cotistas. Assim, instituições foram investigadas, e resultados sobre a ação das cotas começaram a permear o estado da arte acerca da referida temática.

Nesse contexto, certas instituições revelaram o sucesso acadêmico dos cotistas, enquanto outras retrataram o insucesso desses alunos. Algumas indicaram a inexistência de diferenças significativas entre o desempenho de alunos cotistas e não cotistas (Bezerra; Gurgel, 2012; Waltenberg; Carvalho, 2012; Mendes Júnior, 2014; Queiroz *et al.*, 2015; Beraldo, 2015; Peixoto *et al.*, 2016; Castro *et al.*, 2017; Dario; Nunes, Ribas, 2017; Biembengut; Pacheco; Coninck, 2018; Cavalcanti *et al.*, 2019; Bezerra *et al.*, 2020; Andrade, Silva, Silva, 2021; Araújo, 2021).

No entanto, pouco se discutiu sobre as causas dos sucessos ou insucessos acadêmicos dos alunos cotistas. Não obstante, pesquisas como as de Curado, Machado e Nóvoa (2005) ressaltam o quanto o contexto acadêmico no qual os alunos estão inseridos impacta contundentemente os indicadores de insucesso acadêmico. Com efeito, esse fator certamente consegue justificar muitas das discrepâncias existentes entre os resultados das pesquisas sobre os indicadores acadêmicos de alunos cotistas.

No contexto da Universidade Federal do Ceará (UFC), constatou-se que a Lei de Cotas alterou significativamente o perfil dos seus ingressantes (Andriola, Araújo, 2023), tornando o ingresso nessa instituição mais acessível e democrático. No entanto, a UFC não parece estar obtendo o êxito necessário no que diz respeito à permanência dos alunos que a adentram por meio daquela política.

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

O estudo de Araújo (2021) revela que, embora não haja diferença significativa entre os índices de rendimento acadêmico de alunos cotistas e não cotistas naquela universidade, os cotistas evadem em proporção significativamente maior que os demais, em todas as grandes áreas do conhecimento. Ademais, o mesmo estudo revela, sobre os alunos cotistas, que a média da sua Taxa de Sucesso de Graduação (TSG), analisada de forma agregada e considerando todos os cursos de graduação entre os anos de 2017 e 2019, é significativamente inferior à de alunos não cotistas (Araújo, 2021). Importa, assim, investigar as causas desses indicadores acadêmicos que revelam problemas na formação exitosa entre alunos cotistas na UFC. Ressalta-se que essa investigação representa parte de um estudo mais amplo que está sendo realizado no âmbito dessa universidade¹.

Considerando que o PNAES é um programa criado para apoiar a permanência de estudantes de baixa renda nas IFES, a partir de medidas que busquem combater a repetência e a evasão ao oferecer mais igualdade de oportunidades, buscou-se investigar como está sendo implementada essa política no âmbito da UFC, com o fito de averiguar se ela cumpre, de fato, seus objetivos precípuos. Para tanto, realizaram-se visitas nas duas maiores residências universitárias da UFC, e foram ouvidos 5 estudantes residentes.

Optou-se por investigar as residências universitárias porque são inexoráveis para os estudantes mais fragilizados economicamente, ou seja, os que mais necessitam de assistência estudantil. As visitas e entrevistas foram realizadas durante os meses de abril e maio de 2023, e todos os aspectos éticos exigidos pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) foram respeitados, inclusive o uso do Termo de Livre Consentimento Esclarecido (TCLEC).

Antes de expor os resultados da pesquisa, apresentam-se algumas considerações acerca da política de assistência estudantil e da sua implementação no âmbito da UFC.

2. PNAES: bases legais e aplicações

É no contexto de busca por democratização no espaço universitário público que nasce o PNAES, visando tornar mais robustas as políticas de assistência estudantil implementadas no país até então. Consoante o Ministério da educação, o referido programa foi criado em 2007, por meio de uma portaria normativa, e regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (Brasil, 2010).

O principal objetivo do PNAES é apoiar a permanência de estudantes de baixa renda das IFES, com medidas que busquem combater a repetência e a evasão, além de melhorar o

desempenho acadêmico desses estudantes, oferecendo mais igualdade de oportunidades. Para tanto, o programa deve oferecer aos estudantes matriculados em cursos de graduação presencial alguns benefícios e auxílios, tais como assistência à moradia, alimentação, apoio pedagógico, entre outros. Para gozar dos benefícios e auxílios do PNAES, deve-se levar em consideração o perfil socioeconômico dos discentes, além de critérios estabelecidos por cada instituição, conforme suas peculiaridades.

No primeiro ano de implementação, o programa recebeu R\$ 125,3 milhões em investimentos. Já em 2009, foram destinados R\$ 203,8 milhões para serem investidos diretamente no orçamento das instituições beneficiadas. De acordo com Ristoff (2014), no ano de 2010, foram destinados 304 milhões de reais ao programa. Quatro anos depois, em 2014, o valor a ele destinado chegou a 748 milhões de reais.

Cabe ressaltar que a gestão dos recursos do PNAES, bem como as ações realizadas a partir dessa política, são executadas pela própria instituição de ensino, que, por sua vez, é responsável por acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa internamente.

Em dias hodiernos, parece conspícua a importância da assistência estudantil para a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes fragilizados social e economicamente que ingressam no ensino superior. Embora críticas sobre o caráter reformista dessas políticas se façam presentes e válidas, visto que a assistência estudantil, de fato, não resolve problemas estruturais da nossa sociedade, não parece razoável dispensar esse tipo de auxílio.

Ademais, não obstante estudos como os de Carrano, Bertassi e Melo-Silva (2018) revelarem que a política de assistência estudantil, de uma instituição federal, contribuiu “timidamente” para diminuir a evasão entre os estudantes mais vulneráveis, não parece razoável culpabilizar a assistência pelo baixo impacto sobre a evasão. Mais razoável seria investigar de que forma está sendo gerida a referida política no âmbito da IFES investigada.

Com efeito, Finatti *et al.* (2007) afirmam ser necessário associar a qualidade do ensino a políticas efetivas de assistência estudantil para que o estudante universitário se desenvolva plenamente. Destarte, um programa assistencial contínuo, que assegure condições básicas durante toda a vida acadêmica do discente, contribui de forma inexorável para o êxito acadêmico (Moreira; Araújo; Gallindo, 2022). Nesse sentido, a pesquisa de Araújo *et al.* (2019) revela que as políticas de assistência estudantil se configuram como uma possibilidade efetiva para garantir a permanência dos estudantes no ensino superior.

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

Contudo, não se pode olvidar a necessidade de acompanhar a implementação e a gestão dessas políticas para que se tornem cada vez mais efetivas. Sobre esse aspecto, Angelim (2010) ressalta que a assistência estudantil é marcada pela ausência de mecanismos de controle social, o que pode se constituir como um problema na efetivação das políticas.

3. Assistência estudantil na UFC

A política de assistência estudantil na UFC se configura como um desdobramento do PNAES, de modo que suas normas internas partem do referido programa, mas acrescentam elementos mais voltados à gestão dos serviços, auxílios e bolsas concedidos.

Internamente, o programa é gerido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), que deve acompanhar e promover o desenvolvimento dos graduandos durante toda a trajetória acadêmica, por meio de diversas ações. Para tanto, a PRAE estabelece como metas, entre outras, ampliar as condições de permanência dos alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica e buscar viabilizar a igualdade de oportunidades entre os alunos.

É intenção daquela Pró-Reitoria, ainda, atuar de forma preventiva, com o fito de evitar a retenção e a evasão de estudantes em decorrência de condições financeiras desfavoráveis. Percebe-se, com isso, que a missão da PRAE está intimamente vinculada à promoção de condições de acesso e permanência dos estudantes de graduação mais fragilizados economicamente.

O órgão prevê a concessão de auxílios, entre os quais o auxílio emergencial que se destina a assistir alunos ingressantes em situação de vulnerabilidade econômica. Já o auxílio-moradia é concedido àqueles estudantes que não conseguem vaga nas residências ou que, em vez desta, optem por esse auxílio.

Além de auxílios, a UFC concede bolsas de iniciação acadêmica e ajuda de custo para estudantes que desejam participar de eventos acadêmicos, artísticos ou ligados a movimentos estudantis. Há ainda o restaurante universitário e, finalmente, o Programa de Residência Universitária (PRU) da UFC.

Consoante a PRAE, a assistência estudantil visa, por meio desse programa fornecer condições dignas de moradia e alimentação aos estudantes, com o fito de que estes possam concluir o curso de graduação com êxito. Atualmente, a UFC dispõe de 10 residências universitárias, todas na capital do estado do Ceará, ofertando um total de 417 vagas. As duas

maiores residências representam mais de 65% do total das vagas, sendo a maior delas a Residência 420, com 198 vagas, e a segunda maior a Residência 125, com um total de 76 vagas.

Atualmente a UFC possui três campi na capital do Estado, quais sejam o Campus do Benfica que é formado pela Faculdade de Educação, a Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, o Centro de Humanidades e a Faculdade de Direito; o Campus do Pici, formado pelo Instituto de Educação Física e Esportes, o Instituto de Cultura e Arte, o Centro de Ciências, o Instituto Universidade Virtual, o Centro de Ciências Agrárias e o Centro de Tecnologia; e, por fim, o Campus do Porangabuçu que abriga os cursos da área da saúde oriundos da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem e da Faculdade de Medicina.

Nesse contexto é oportuno esclarecer que nove, das dez residências universitárias da UFC, estão localizadas no Campus do Benfica, e apenas uma, qual seja a supracitada Residência 420, no Campus do Pici. Portanto, no Campus do Porangabuçu não há residências universitárias. Por sua vez, a PRAE se localiza no campus do Benfica, numa região mais próxima da Residência 125.

Com efeito, o PRU objetiva contribuir para a permanência dos discentes em situação de vulnerabilidade econômica que fazem parte dos cursos presenciais de graduação da UFC a partir do preenchimento de vagas conforme atendimento de critérios pré-estabelecidos por meio de edital. Os editais são publicados todos os anos para o preenchimento das vagas nas residências. O Edital N° 07/2022/PRAE/UFC, publicado no dia 12 de agosto de 2022, estabelecia que para se candidatar às vagas o discente deveria estar regularmente matriculado, ter núcleo familiar residindo no interior do Ceará ou em outros Estados e não possuir renda familiar e/ou individual suficiente para sua manutenção em Fortaleza (UFC, 2022).

Para a PRAE, o estudante vulnerável economicamente é aquele que possui renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo e enfrenta situações como dificuldade de moradia, transporte, alimentação, saúde, entre outras devidamente comprovadas (UFC, 2023). Ademais, as vagas ofertadas nos editais são preenchidas segundo a ordem decrescente da vulnerabilidade, ou seja, do mais vulnerável para o menos vulnerável.

O Edital N° 07/2022/PRAE/UFC ofertou 100 vagas para o semestre de 2022.2, destinadas a estudantes matriculados em curso de graduação de qualquer um dos campi de Fortaleza, sendo 48 vagas femininas e 52 vagas masculinas. Portanto, em princípio, não se considera como critério para preenchimento de vaga a localização dos cursos frequentados pelos

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

discentes. O mesmo edital estabeleceu ainda que duas vagas deveriam ser destinadas para pessoas com deficiência (prioritariamente para pessoas com dificuldade de locomoção, deficiência visual ou estudante com Transtorno do Espectro Autista). Estas vagas foram ofertadas na Residência Universitária localizada no Campus do Pici, portanto, na Residência 420, sendo destinadas para estudantes de qualquer um dos campi de Fortaleza, devendo ser 01 vaga feminina e 01 vaga masculina.

Uma vez contemplados pelo PRU, os residentes têm direito a 3 refeições diárias oferecidas pelo restaurante universitário. Ademais, recebem um valor financeiro para ajudar na alimentação quando o restaurante está fechado, durante finais de semana, feriados e períodos de férias.

A rotina nas residências é estabelecida de acordo com o Regimento Geral das Residências Universitárias (RGRU) da UFC, criado em 2014. O documento apresenta alguns objetivos que a UFC pretende alcançar com as residências, entre os quais viabilizar a permanência dos estudantes com dificuldades socioeconômicas, assegurando-lhes moradia e alimentação de qualidade, e buscando facilitar o acesso aos programas de saúde da instituição. Também visa propiciar condições que favoreçam o desempenho acadêmico.

O referido documento apresenta ainda as responsabilidades atinentes aos servidores responsáveis pela implementação do programa, tais como visitar periodicamente as residências e mediar situações de conflito entre estudantes residentes.

É importante ressaltar que, não obstante a Lei de Cotas ter sido implementada na UFC antes da elaboração do RGRU, não há no conteúdo deste nada direcionado especificamente aos alunos cotistas, nem mesmo àqueles mais fragilizados economicamente que precisaram comprovar suas condições para fazer uso das vagas a eles reservadas.

Os direitos dos residentes também estão listados no regimento. Fazem parte do rol de direitos, conforme lista o artigo 18 do RGRU:

[t]er assegurado atendimento na Divisão de Acompanhamento Psicopedagógico e Psicológico, caso tenha necessidade; [...] [t]er asseguradas condições de moradia com direito a, no mínimo, cama, colchão, guarda-roupa, mesa e cadeira; [...] [t]er asseguradas condições adequadas para o desempenho acadêmico, como: sala de estudos climatizada e com cabines individuais, computadores, internet, cadeiras e mesas (UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, 2014, p.10).

Percebe-se que as normas e documentos norteadores do programa de residência universitária da UFC trazem elementos fundamentais para o êxito dos estudantes. Desse modo, se tais condições forem concedidas, o objetivo precípua do programa, certamente, alcançará o êxito a que se propõe.

4. Reflexões acerca da efetivação do programa de residência universitária da UFC

Ao realizarmos, durante os meses de abril e maio de 2023, as visitas às duas maiores residências universitárias da UFC e entrevistarmos 5 residentes por meio de entrevistas não estruturadas, foi possível tecer algumas reflexões acerca da efetivação desse programa no âmbito da instituição. Para alicerçar tais reflexões, usaremos as falas dos entrevistados, ilustradas por meio de nomes fantasias de personagens de quadrinhos, com o intuito de preservar o sigilo de suas identidades.

Antes de tudo, é válido tornar conspícua a necessidade do programa e de sua manutenção para a permanência dos estudantes que dele fazem uso. Isso se evidencia de forma clara na fala dos residentes, como a de Mônica, por exemplo, que ressalta: “se não tivesse a residência, eu não conseguiria me formar de jeito nenhum”. Outro exemplo é a fala de Cascão: “não seria possível permanecer aqui, eu tenho plena convicção disso”.

Na verdade, percebe-se mesmo um enaltecimento das residências por parte desses alunos que precisam delas usufruir para cursar suas graduações. Magali, estudante da Residência 420, por exemplo, afirma: “aqui é bom, eu gosto daqui”, embora no decorrer de sua fala ela tenha destacado alguns problemas. Rosinha, moradora da Residência 125, também afirma: “Gosto bastante, em especial desse quarto”, mas também ressalta alguns problemas: “o quarto é bem pequeno para três pessoas, e o guarda-roupa também [...] É bem abafado, mas se abrir a porta tem vento”.

Esse fato corrobora as considerações de Sousa e Sousa (2009) ao afirmarem que a residência universitária é envolvida por uma aura construída de modo a exaltá-la. Em decorrência disso, ou talvez pelo fato de os residentes virem de uma realidade extremamente precarizada, mas que foi naturalizada antes mesmo que adentrassem a universidade, percebe-se algumas vezes que eles aceitam e se conformam com problemas atinentes à estrutura ou aos serviços prestados nos espaços das residências.

Pode-se destacar o que foi falado pelos entrevistados sobre a experiência de chegada à residência no que diz respeito ao que foi oferecido pela universidade. Magali comentou:

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

a cama é de cimento e aí eles dão colchão, aí tem gente que tem colchão de 2018 [...] o colchão vem chegando de pouquinho [...] esse ano chegou acho que uns dez colchão [sic], no máximo [...] E tem colchão que tá horrível, o meu tá horrível! Aí eu tenho que colocar o nome na lista [...] para ganhar o colchão, mas a gente não sabe quando chega.

O colchão é um direito do estudante e consta no Regimento. Não se trata de nenhum luxo, mas um item básico. Entretanto, o relato dos outros residentes reflete o mesmo problema que Magali destacou. Franjinha, morador da Residência 125, comentou o fato:

assim que eu cheguei eu tive a sorte de ter um colchão para mim [...] Porque assim que a pessoa entra, ela tem meio que direito, né, ela tem que receber um colchão novo. Só que muitas vezes isso não acontece [...] Os novos moradores entraram no início do ano e muita gente ficou sem colchão [...] Tinha simplesmente lá o cimento e pronto.

Cascão também falou sobre o problema atinente ao colchão: “a gente tinha direito ao colchão, mas não tinha. Eles alegavam que não tinha recurso”. O fato de Franjinha dizer que teve “sorte” de ter um colchão novo põe em evidência duas questões: a primeira, de que o problema existe e é corriqueiro no contexto da UFC; a segunda, de que os estudantes naturalizaram a situação e viram-se como podem. Esses alunos sabem que muitos não puderam gozar de uma vaga na residência universitária e, conseqüentemente, não se formarão por conta disso. Destarte, vão resolvendo os problemas da forma que é possível.

Outra questão evidenciada nas conversas com os residentes diz respeito à demora significativa entre a abertura do edital para selecionar os estudantes aptos a gozar de uma vaga na residência e a concessão das vagas. O mesmo ocorre com os demais serviços, como auxílio-moradia, auxílio emergencial e bolsas destinadas aos alunos que precisam ser assistidos. Essa demora parece impactar contundentemente a permanência dos estudantes. Sobre esse problema, Franjinha destaca:

dois amigos meus passaram no curso aqui na federal e não puderam vir [...] Não tinha onde ficar, não tinha casa, não tinha residência, não tinha nada, e essa seleção agora [...] só vai acontecer no meio do ano, quem entra no início do ano vai ficar ali seis meses vivendo aqui como? Passou! Beleza! Mas se você não assumir no primeiro semestre, você perde a vaga, entendeu?

Magali também falou do problema do atraso na resposta para a concessão dos benefícios, destacando o momento de abertura do edital para a inscrição dos alunos que

desejam pleitear a vaga da residência ou outros auxílios: “engraçado que as inscrições, ela [sic] começa, né?! Mas, eles só chamam no segundo semestre!”.

Esse, talvez, seja um dos mais graves problemas na implementação do PNAES na UFC. Certamente, esse fato explica parte da elevada evasão entre alunos cotistas constatada por Araújo (2021), já que os alunos fazem a matrícula, mas não conseguem cursar suas respectivas graduações por falta de condições materiais objetivas para tal. Sobre isso, Franjinha conclui: “por trás disso tudo, de que existe um aparato para as pessoas socioeconomicamente fragilizadas, de fato, muita gente não consegue nem entrar [...] Tem que ter pelo menos o mínimo de dinheiro pra poder ficar aqui pelo menos seis meses”.

A fala de Franjinha nos leva a tecer profundas reflexões acerca da universidade como um “não lugar” para as pessoas que não possuem o mínimo exigido tacitamente para frequentar tais espaços. Isso corrobora as considerações de Sousa e Sousa (2009) quando afirmam que os estudantes que conseguem vaga nas residências, embora tenham necessidades, não são tão pobres a ponto de não poderem sequer pensar em ingressar na universidade.

Com efeito, parece que os residentes sabem disso e que, talvez, esse seja mais um elemento que os faça se sentir privilegiados por poderem conseguir cursar uma universidade mesmo tendo que se submeter a condições hostis durante a formação. Isso, certamente, influencia a aceitação das condições reais impostas para esses alunos, quando adentram as residências universitárias. Sobre isso, Franjinha destaca:

muita gente não tem condição de ficar nem uma semana aqui, em Fortaleza, [...] é como se a gente tivesse acesso a entrar na faculdade, mas a gente não tivesse direito de ter ela! Porque quem realmente não tem condição [...] é mesmo que dizer: não, nem tenta, você não vai conseguir ficar na faculdade, você não vai conseguir se formar nunca numa faculdade!

A fala de Franjinha desnuda o impacto da falta de condições objetivas sobre a vida das pessoas desprovidas do mínimo de condições para o gozo do que deveria ser uma possibilidade real para todos, um direito a ser pleiteado por todos aqueles que têm “mérito” para ingressar no ensino superior público do país.

Isso também nos faz refletir sobre a fragilidade do argumento da meritocracia na nossa sociedade. De fato, a falta de condições materiais objetivas de muitas pessoas poda as

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

suas parcas possibilidades de fazer escolhas e vislumbrar novos horizontes que poderiam surgir com o ingresso em uma universidade.

Contudo, além do atraso na resposta para conceder as vagas ou auxílios para os estudantes que dependem desses serviços para ficar na universidade, evidenciou-se outro elemento que parece repercutir na implementação do programa. Trata-se da quantidade de documentos exigidos: “era muito papel, muita coisa pra escrever, até coisa repetitiva [...] as burocracias perturbam a cabeça da gente”, comenta Mônica; “a gente fica meio desesperado com a documentação [...] o edital é muito extenso”, afirma Cascão. Além da quantidade, há um problema relacionado à rigidez atinente à análise documental, conforme se verifica com a fala de Franjinha:

tudo aqui na UFC é muito documento, pra entrar, pra pedir algum auxílio, pra tudo é muito documento. Se você errar, se você esquecer de mandar, vou dar um exemplo, você manda a foto do seu RG, mas eles pedem em outro campo a foto do CPF, só que no RG tem o CPF! Aí, por você não ter mandado no outro campo o CPF você já está desclassificado, mas tem o CPF lá! [...] Aí desclassifica a pessoa por conta disso, tá entendendo? [...] Qualquer coisinha já tira a pessoa

Essas questões nos fazem pensar no papel do PNAES dentro do contexto ora analisado. Ao mesmo tempo em que se reconhece a necessidade de solicitar comprovantes para conceder a vaga para os que apresentam os requisitos exigidos, percebe-se que o processo poderia ser otimizado. Ademais, o elemento norteador da conduta desses trâmites deveria ser a intenção da universidade em conceder da forma mais justa os serviços para aqueles que cumprissem os requisitos. Parece que se opta pelo que burocraticamente é mais fácil e não pelo que seria mais justo para os estudantes que tanto precisam das políticas da assistência estudantil para permanecer na universidade.

Destarte, a forma como o programa está sendo implementado pode impactar a sua efetividade. Com efeito, não se questiona que a demanda sempre tenderá a ser maior que a procura, considerando que a estrutura econômica em que vivemos provoca a formação de um oceano de miséria em escala mundial, e o Brasil é, sem dúvidas, um exemplo bem ilustrativo dessa formação. No entanto, sendo a universidade pública um espaço eminentemente formativo, defensor da democracia e do pensamento crítico, espera-se que um programa dessa natureza seja implementado da melhor forma possível.

No que diz respeito à infraestrutura das residências, evidenciaram-se alguns problemas durante as visitas *in loco*. Observou-se que a sala de estudos da Residência 420 não dispunha de equipamentos adequados para promover condições razoáveis de estudo. As poucas cadeiras disponíveis estavam quebradas ou com estofados muito estragados. Outrossim, estavam funcionando apenas quatro computadores, portanto um número bastante reduzido para atender a possível demanda. Sobre esse problema, embora Franjinha fosse da Residência 125, ele comenta sobre a situação da 420:

eles tavam precisando de cadeira urgentemente, porque na sala de estudo realmente estava sem cadeira, lá na 420, e eles perguntaram pra gente, 'olha, gente, tem cadeira sobrando aí? Eu sei que vocês receberam!' Porque recentemente a gente recebeu uma remessa de cadeiras estofadas. E aqui a gente teve sorte, né?!

Mais uma vez a palavra “sorte” aparece na fala do residente quando se refere ao fato de terem recebido cadeiras novas ao contrário da outra residência, que seguia sem cadeiras. Ao passo que sabem ter direitos, esses estudantes demonstram na fala a naturalização de não os gozar devidamente: faz parte do jogo aceitar o não usufruto, inclusive, do que é essencial.

Podemos inferir ainda, a partir da fala de Franjinha, que há um sentimento de cooperação entre os residentes, de modo que eles próprios tentam se ajudar e resolver os problemas estruturais das residências da maneira que podem. Tal iniciativa parece se justificar também pela inação da universidade em resolver os problemas apresentados pelos residentes, de acordo com a fala de Franjinha: “a gente abre a ordem de serviço, mas demora muito, e a gente tem que dar um jeito da forma que dá”. Cascão também confessa: “o vaso sanitário dá defeito, é a gente mesmo quem tem que ajeitar. A porta do nosso quarto tava quebrada, eu nem falo para os meninos porque eu sei que não tem o que fazer. Eu ligo lá pra prefeitura [...], não adianta”.

A prefeitura a que Cascão faz referência é o órgão responsável por propiciar o funcionamento eficiente da infraestrutura dos campi da UFC. Já os “meninos” são os diretores de residências, estudantes eleitos para auxiliar na gestão delas. Tais estudantes fazem a ponte entre os demais residentes e a PRAE, informando, entre outras questões, problemas estruturais e demandas das respectivas residências.

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

De fato, observou-se que as residências apresentam problemas que vão além da falta de cadeiras nas salas de estudo. A residência 125 apresenta problemas de infiltração nas paredes e tetos. De acordo com o relato dos residentes entrevistados, a situação é preocupante, sobretudo, nos períodos de chuva: “Quando chove tem muita infiltração”, comenta Mônica. Esse problema parece persistir há algum tempo, haja vista já terem sido, inclusive, noticiadas duas ocorrências de desabamento de teto na referida residência em jornais locais, em 2020 e 2023.

Além das questões atinentes à infraestrutura e à gestão da concessão de benefícios, os problemas emocionais são conspícuos no relato dos estudantes que trazem nas suas falas a necessidade do apoio psicológico individualizado como um elemento de grande carência por parte deles. Para ilustrar isso, é válido ressaltar a fala de Mônica:

No começo quando você entra numa residência você sente muito [...] é muito complicado pra quem tá aqui, quem tá na realidade, porque a gente tem que se virar [...] você tá longe da família, tem toda questão emocional, você sente. Porque uma coisa é você ter o amparo da família [...] tipo assim, se você tá doente, tem a mãe pra ajudar. Aqui, se você ficar doente, tem que se cuidar, entendeu? E, assim, a gente, teoricamente, teria prioridade no atendimento psicológico e com a assistência social, mas nenhum procura a gente [...] o máximo que a PRAE faz é, tipo, terapia coletiva.

Essas considerações de Mônica corroboram as reflexões de Sousa e Sousa (2009) quando estas afirmam que há, nas casas estudantis, dificuldades e sofrimentos não verbalizados. As autoras os consideram aspectos marcantes e, portanto, difíceis de serem superados.

Além da dificuldade emocional, há outras questões atinentes às cobranças acadêmicas por parte da universidade que parecem repercutir emocionalmente sobre os residentes conforme a fala de Mônica:

Eu comecei a ter crise de ansiedade, muito, sabe? [...] pra gente a cobrança é maior, fica aquele medo: ‘ah, eu não posso reprovar porque se eu reprovar eu vou ficar sem a residência’. E aí? Pra onde é que vou? Na pandemia eu quis muito trancar algumas cadeiras, mas eu tive que fazer por conta da residência, porque eu fiquei com medo de atrasar e de repente eles cortarem. É muita pressão!

É evidente que a universidade precisa adotar medidas para controlar o tempo de permanência dos estudantes na universidade, afinal as vagas são poucas para a grande

demanda. Ademais, a retenção impacta os indicadores de evasão e as taxas de sucesso da instituição, além de ser custoso para a própria sociedade manter um estudante além do tempo previsto para formação. Contudo, ser reprovado, no caso dos alunos assistidos, é muito mais grave do que para os que podem prescindir da assistência estudantil, porquanto a perda desta para aqueles significa a não possibilidade de permanência na instituição, enquanto para os demais pode significar apenas um atraso na formação.

Embora os alunos assistidos tenham, em teoria, o mesmo direito de ser reprovados ou atrasar a formação no curso de graduação por determinado interstício, sem que isso signifique perder a vaga na universidade, na prática eles são punidos severamente com a perda da assistência que é condição *sine qua non* para a continuidade do curso.

Portanto, permanecer na universidade parece um desafio hercúleo, uma verdadeira prova de resistência para os alunos que dependem da assistência estudantil. Apesar das dificuldades que enfrentam, eles devem responder positivamente e a qualquer custo as intempéries que porventura surjam no decorrer de suas formações.

Outrossim, as condições hostis do ambiente acadêmico podem gerar um sentimento de não pertencimento por parte desses alunos, fazendo-os se sentir como estranhos no ninho, tal como se identifica na fala de Mônica: “durante muito tempo eu senti como se esse ambiente não me pertencesse e eu ficava me sentindo um pouco mal com isso”. Certamente, muitos não persistem nessa luta, tamanha a hostilidade que esse ambiente pode apresentar para esses alunos que não têm o que Bourdieu e Passeron (1992) cunharam de “capital cultural”, exigido tacitamente como condição necessária para frequentar o meio acadêmico.

Por fim, um elemento que parece não incomodar os residentes, pois nenhum deles comentou absolutamente nada a respeito, está relacionado com o que se observa nos espaços comuns de ambas as residências visitadas. São espaços demasiadamente maltratados, cheios de móveis velhos, quebrados e entulhados.

5. À guisa de conclusão

O objetivo deste artigo foi trazer à tona reflexões sobre a efetividade da assistência estudantil no ambiente acadêmico da UFC, tendo como fundamento a fala de alunos residentes, pois se trata de um grupo de estudantes dos mais fragilizados social e economicamente que se encontram na universidade e que, portanto, dependem dessa assistência para obter êxito na formação.

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

Com efeito, identificaram-se problemas diversos: desde a concessão, em tempo hábil, de serviços e auxílios inexoráveis para a permanência de estudantes, até problemas de infraestrutura, além do escasso apoio psicológico individualizado que parece ser um dos serviços mais demandados entre esses alunos. Evidenciou-se ainda a naturalização da precariedade desses ambientes que pertencem à universidade e deveriam servir para democratizar a igualdade de oportunidades, além de contribuir para a qualidade do desempenho acadêmico dos estudantes que deles dependem.

Diante dos fatos evidenciados, é válido questionar: a UFC está fazendo o melhor que pode na implementação da assistência estudantil? Ela está contribuindo, de fato, para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, como prega sua Visão Institucional, considerando a forma como vem efetivando a política de assistência estudantil internamente?

Por fim, é válido ressaltar que democratizar o acesso ao ensino superior não pode se limitar à democratização do ingresso ou à mudança no perfil de ingressantes. O acesso ao ensino superior deve ser entendido como um fenômeno que vai além do ingresso, sendo condição necessária o esforço para viabilizar a permanência de estudantes que entram por meio das cotas. Democratizar o acesso deve, portanto, significar possibilitar oportunidades profícuas para a formação acadêmica dos estudantes que obtêm o direito de adentrar a universidade, mas dependem da assistência estudantil para nela permanecer.

Nos documentos institucionais da UFC que norteiam essa política internamente, há, de fato, boas intenções, de modo que o que se pretende realizar se coaduna com as diretrizes do PNAES. Contudo, parece haver um abismo entre a intenção da instituição e o que se verifica na prática. É preciso desenvolver ações para mitigar esse abismo de modo que a universidade não reproduza as desigualdades estruturais da sociedade ao excluir os “incluídos” de melhores condições de formação acadêmica e ao negar-lhes o básico, o mais elementar, o minimamente digno, durante a formação.

Destarte, urge que algo seja feito por parte da administração dessa universidade no que tange aos cuidados com os estudantes que dependem da assistência estudantil, para que a instituição contribua para a qualidade da formação deles e colabore para a construção de uma sociedade mais equânime e justa, dando o retorno social que lhe compete enquanto autarquia mantida com recursos públicos.

Referências

- ANDRADE, Lígia Viana; SILVA, Regianne Ferreira da; SILVA, Regina Márcia; Sistema de cotas no ensino superior: uma análise sobre ingresso e evasão. **Revista Educação e Políticas em Debate**. v. 10, n. 2, p. 955-969, mai./ago. Uberlândia – MG. 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/58752>. Acesso em: 12 dez. 2022.
- ANDRIOLA, Wagner Bandeira; ARAÚJO, Adriana Castro. Perfil de ingressantes no Ensino Superior após a Lei de Cotas. **Revista Docentes**, Ceará, v. 8, p. 19-30, 2023. Disponível em: <https://revistadocentes.seduc.ce.gov.br/revistadocentes/article/view/242>. Acesso em: 06 jun. 2023.
- ANGELIM, Isabel Cristina Sampaio. Política de assistência estudantil na universidade pública: desafios para construção de uma concepção de direito de cidadania. In: **Anais Seminário Políticas Sociais e Cidadania**, Salvador: UCSAL, 2010. Disponível em: http://www.interativadesignba.com.br/III_SPSC/arquivos/sessao7/199.pdf. Acesso em: 15 mar. 2023.
- ARAÚJO, Adriana Castro. **Lei de cotas na Universidade Federal do Ceará (UFC): avaliação dos seus impactos**. 110 f. 2021. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/56798>. Acesso em: 10 abr. 2023.
- ARAÚJO, S. A. de L.; ANDRIOLA, W. B.; CAVALCANTE, S. M. de A.; CORRÊA, D. M. M. C. Efetividade da assistência estudantil para garantir a permanência discente no ensino superior público brasileiro. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 24, n. 3, 2019. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/avaliacao/article/view/3798>. Acesso em: 2 jul. 2023.
- BERALDO, A. F. **Política de cotas na Universidade Federal de Juiz de Fora (2006-2012): eficácia e eficiência**. 385 f. 2015. Tese (Doutorado em Ciências Humanas) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufjf.br:8080/jspui/browse?type=author&value=Beraldo%2C+Antonio+Fernando+de+Castro+Alves>. Acesso em: 8 jan. 2023.
- BEZERRA, Teresa Olinda Caminha; et al. A Política de Cotas no Ensino Superior: Desempenho e Evasão dos Cotistas na UFF (2013 a 2017). **XLIV ENCONTRO DA ANPAD - EnANPAD 2020**. Evento on-line - 14 a 16 de outubro de 2020. Disponível em: http://www.anpad.org.br/abrir_pdf.php?e=Mjg5MzI=. Acesso em: 14 mar. 2022.
- BEZERRA, Teresa Olinda Caminha; GURGEL, Claudio Roberto Marques. A política pública de cotas em universidades, enquanto instrumento de inclusão social. **Pensamento & Realidade**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 01-22, 2012. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pensamentorealidade/about/contact>. Acesso em: 30 jan. 2023.

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

BIEMBENGUT, Thais Mariane; PACHECO, Patrícia Sanéz; CONINCK, José Carlos Pereira. Análise do desempenho acadêmico de cotistas e não cotistas na UTFPR – Curitiba. **Cadernos de Pesquisa**, São Luís, v. 25, n. 1, p. 01-14, jan./mar. 2018. Disponível em: <http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/8854/5366>. Acesso em: 30 mar. 2023.

BOURDIEU, Pierre; PASSERON, Jean-Claude. **A reprodução**. 3.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília - DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 8 mai. 2023.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. Selo Negro – SP, 2011.

CARRANO, Davi Pereira; BERTASSI, André Luiz; MELO-SILVA, Gustavo. Efetividade do Pnaes enquanto política pública do Estado para o combate à evasão universitária na UFSJ. **Revista Educação Online**, Rio de Janeiro, n. 28, mai-ago 2018, p.1-19. Disponível em: <http://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/417>. Acesso em: 29 mai. 2023.

CASTRO, Sabrina Olimpio Caldas de et al. A política de cotas sociais para o acesso ao ensino superior: o caso das universidades federais mineiras. **Revista Gestão Universitária na América Latina - GUAL**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 256-279, fev. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2017v10n1p256/33551>. Acesso em: 26 dez. 2022.

CAVALCANTI, Ivanessa Thaianne do Nascimento; ANDRADE, Cláudia Sá Malbouisson; TIRYAKI, Gisele Ferreira; COSTA, Lília Carolina Carneiro. Desempenho acadêmico e o sistema de cotas no ensino superior: evidência empírica com dados da Universidade Federal da Bahia. **Avaliação: revista da avaliação da educação superior**. Campinas, v. 24, n. 1, p. 305-327, mar. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/3Cx6Y5J3HnYV8w8BYDKs3gd/abstract/?lang=pt> Acesso em: 23 dez. 2023.

CORDEIRO, A. L. A.; AUAD, D. Estratégias de Resistência de Negras Cotistas Lésbicas e Bissexuais. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 3, e82622, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/82622>. Acesso em: 29 mai. 2023.

CURADO, Ana Paula; MACHADO, Joana; NÓVOA, António. **Percursos escolares dos estudantes da Universidade de Lisboa Relatório Preliminar n.º 1**: factores de sucesso e insucesso escolar na Universidade de Lisboa. Reitoria da Universidade de Lisboa. 1. ed. Lisboa: Universidade de Lisboa, dez. 2005. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/2996>. Acesso em: 14 abr. 2023.

DÁRIO, Amalia Borges; NUNES, Rogério da Silva, RIBAS, Ruy Tadeu Mambrini. Desempenho acadêmico e evasão: um comparativo entre discentes cotistas e não cotistas em um curso de administração. In: Colóquio Internacional de Gestão Universitária, 17., 2017, Florianópolis. **Anais....** Florianópolis: UFSC, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/181075/102_00177.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 12 nov. 2023.

FINATTI, Betty Elmer; ALVES, Jolinda de Moraes; SILVEIRA, Ricardo de Jesus. Perfil sócio, econômico e cultural dos estudantes da Universidade Estadual de Londrina-UEL — indicadores para implantação de uma política de assistência estudantil. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 6 e 7, n. 1 e 2, p. 246-264, jan.-dez./2006, jan.-dez./2007. Disponível em: http://www.ufjf.br/revistalibertas/files/2011/02/artigo_12_7.pdf. Acesso em: 13 mai. 2023.

MENDES JÚNIOR, Alvaro Alberto Ferreira. Uma análise da progressão dos alunos cotistas sob a primeira ação afirmativa brasileira no ensino superior: o caso da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. **Ensaio: aval. pol. públ. educ.**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 82, p. 31-59, jan./mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/dLNVHQsf3zTQZT5QjNdmSsm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 23 dez.2023.

MOREIRA, Mário Wedney de Lima; ARAÚJO, Adriana Castro; GALLINDO, Erica de Lima. Avaliação do programa institucional de assistência estudantil de uma instituição federal de ensino superior. **Educação em Debate**, Fortaleza, ano 44, nº 89 - set./dez. 2022. Disponível em: <http://periodicos.ufc.br/educacaoemdebate/article/view/83130>. Acesso em: 20 abr. 2023.

PEIXOTO, Adriano de Lemos Alves *et al.* Cotas e desempenho acadêmico na UFBA: um estudo a partir dos coeficientes de rendimento. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 21, n. 2, p. 569-591, jul. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-0772016000200013>. Acesso em: 20 fev. 2023.

QUEIROZ, Z. C. L. S. *et al.* A lei de cotas na perspectiva do desempenho acadêmico na Universidade Federal de Uberlândia. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 96, n. 243, p. 299-320, maio/ago. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2176-66812015000200299&script=sci_abstract. Acesso em: 12 jan. 2023.

RISTOFF, D. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. **Avaliação**. Campinas, v. 19, n. 3, p. 723-747, nov. 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772014000300010>. Acesso em: 21 jan. 2023.

SOUSA, Livia Mesquita de; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Significados e sentidos das casas estudantis e a dialética inclusão-exclusão. **Psicologia Ciência e Profissão**, 2009, p. 4-17. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/kHpgrjNMvGtbMYrmsrggPdj/?lang=pt>. Acesso em: 13 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Regimento geral do programa de residência da Universidade Federal do Ceará**. Fortaleza, 28 nov. 2014. Disponível em:

Assistência estudantil na UFC, para onde vais? Reflexões sobre a efetivação da Programa de Residência Universitária

<https://prae.ufc.br/pt/residencia-universitaria/informacoes-sobre-o-programa-de-residencia-universitaria/>. Acesso em: 05 jun. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Edital PRAE N° 06/2023**. Fortaleza, 01 de agosto de 2023. Disponível em: <https://prae.ufc.br/pt/edital-no-06-2023-processo-seletivo-2023-2-fortaleza-e-interior/>. Acesso em: 10 out. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **EDITAL N° 07/2022/PRAE/UFC**. Fortaleza, 12 de agosto de 2022. Disponível em: <https://prae.ufc.br/pt/edital-07-2022-prae-ufc-edital-do-processo-seletivo-unificado-da-assistencia-estudantil-2022-2/>. Acesso em: 10 out. 2023.

WALTENBERG, Fábio; CARVALHO, Márcia de. Cotas aumentam a diversidade de estudantes sem comprometer o desempenho? **Sinais Sociais**, Rio de Janeiro, v. 7, p. 36-77, 2012. Disponível em: <https://cede.uff.br/wp-content/uploads/sites/251/2021/04/TD-073-WALTENBERG-F.-CARVALHO-M.-2013.-Cotas-aumentam-a-diversidade-dos-estudantes-sem-comprometer-o-desempenho.pdf> Acesso em: 23 dez.2023.

Notas

ⁱ O presente estudo é parte de uma pesquisa mais ampla financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq (Processo n° 409892/2022-0). Faz parte da pesquisa investigar a assistência estudantil no âmbito dessa universidade, fato que justificou a escrita do presente trabalho.

Sobre a autora

Adriana Castro Araújo

Doutora em Educação (2021), Mestra em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (2015) e Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Ceará (2009). É professora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC) e do curso de Especialização em Gestão Universitária (GUNI), da UFC. Pesquisadora vinculada à Linha Educação, Estética e Sociedade do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira e ao Grupo de Estudos Marxistas (GEM) da UFC. E-mails: adrianaaraujofc@gmail.com Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7739-0471>.

Recebido em: 18/07/2023

Aceito para publicação em: 15/10/2023